



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 18.356/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
29/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA
DO ASSARÉ.**

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral em exercício, Benedito Sérgio Monte Silva Coelho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 756/2015, e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, em Juazeiro do Norte/CE, e-mail licitaupa@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor FRANCISCO PALÁCIO LEITE, portador do RG n.º 99099047534 - SSP/CE e CPF n.º 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 18.356/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa o acréscimo de 1 (um) posto de Estagiário de Nível Superior a partir de **12 de janeiro de 2022**.

2.2 Na atual vigência do Contrato, o presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 5.907,96 (cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a, aproximadamente, **0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor atualizado do Contrato.

2.3 Caso o contrato seja prorrogado, o valor acrescido corresponderá a **R\$ 19.338,96 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, equivalente aproximadamente ao percentual de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, **data registrada no sistema**.

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício
CONTRATANTE

ANEXO I

ACRÉSCIMO AO CONTRATO 29/2019 – PAD 18.356/2021	
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTAGIÁRIOS	
(A) Quantidade de Postos	1
(B) Valor de Bolsa	R\$ 1.100,00
(C) Valor Mensal = A * B	R\$ 1.100,00
(D) Taxa de Serviço	1,75%
(E) Valor com a taxa de Serviço = C + (C * D)	R\$ 1.119,25
(F) Dias de serviço em Janeiro de 2022 (De 12 a 31/1)	20
(G) Valor em Janeiro de 2022 = (E / 31) * F	R\$ 722,10
(H) Valor de Fevereiro a Maio de 2022 = E * 4	R\$ 4.477,00
(I) Dias de Serviço em Junho de 2022 (De 1º a 19/6)	19
(J) Valor em Junho de 2022 = (E / 30) * I	R\$ 708,86
(K) Valor Total do Acréscimo = G + H + J	R\$ 5.907,96
(L) Total atualizado do Contrato (3a. Vigência)	R\$ 1.343.100,00
(M) Percentual de Acréscimo = (K / L) * 100	0,44%
CASO O CONTRATO SEJA PRORROGADO	
(N) Dias de Serviço em Junho de 2022 (De 20 a 30)	11
(O) Valor em Junho de 2022 = (E / 30) * N	R\$ 410,39
(P) Valor para o período de Julho/22 a Mai/23 = E * 11	R\$ 12.311,75
(Q) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 1º a 19/6)	19
(R) Valor em Junho de 2023 = (E / 30) * Q	R\$ 708,86
(S) Valor Total do Acréscimo = K + O + P + R	R\$ 19.338,96
(T) Total Atualizado do Contrato (3ª vigência)	R\$ 1.343.100,00
(U) Percentual de Acréscimo = (S / T) * 100	1,44%


Fonte: Contrato, Aditivos e Apostilamentos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000572/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2022 11:25:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.